



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.324/78
De 22 de Setembro de 1.978

Autoriza o Executivo Municipal a Delebrar Convênio com a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, - Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 18 de Setembro do corrente ano, - promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, do Governo do Estado de São Paulo, visando a construção, em Américo Brasiliense, do Cine-Teatro.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com o Convênio de que trata o artigo anterior correrão por conta da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, sendo que o município suplementará, se necessário, com recursos próprios a insuficiência da dotação.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 de Setembro de 1.978. (hum mil novecentos e setenta e oito).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.142 do livro competente nº.3 (três).